

Edital n.º 22/2026

Concurso documental de âmbito internacional para professor catedrático da área de Psicologia

Fernando Manuel dos Santos Ramos, Reitor da Universidade Portucalense Infante D. Henrique (UPT), faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data do presente Edital, se encontra aberto concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) professor catedrático na área de Psicologia para o exercício de funções, em regime de tempo integral, nesta Universidade.

I – Caracterização do concurso e admissão administrativa

1. Quadro legal

O presente concurso rege-se pelas regras estabelecidas neste Edital, as quais respeitam as disposições constantes do Estatuto da Carreira Docente da UPT, com a redação dada pelas alterações introduzidas pela Reitoria da UPT em outubro de 2014, e, subsidiariamente, as disposições constantes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto -Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

2. Local de trabalho

O local de trabalho para os candidatos selecionados é a Universidade Portucalense Infante D. Henrique, sita à Rua Dr. António Bernardino de Almeida, n.º 541/619, Porto.

3. Requisitos e processo de admissão

3.1. São requisitos de admissão:

- 3.1.1. Os candidatos serem titulares, à data da formalização da candidatura, do grau de doutor na área de Psicologia obtido há mais de 5 (cinco) anos, e serem detentores do título de agregado, ou de equivalente obtido numa instituição estrangeira, na área de Psicologia;
- 3.1.2. Os candidatos terem domínio suficiente da língua portuguesa, falada e escrita, para efeito de lecionação e comunicação;
- 3.1.3. Os candidatos terem o domínio suficiente da língua inglesa falada e escrita, para efeito de lecionação e comunicação;

- 3.2. Relativamente à comprovação dos requisitos identificados no n.º 3.1., são exigidos os documentos seguintes, nos momentos e demais condições que igualmente se identificam:
- 3.2.1. Para o requisito mencionado em 3.1.1., a certidão de doutoramento, exceto quando o documento já conste do respetivo cadastro da UPT. No caso de o doutoramento ter sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, exige-se diploma reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável, devendo as formalidades de reconhecimento estarem cumpridas à data da formalização da candidatura;
 - 3.2.2. Para o requisito mencionado em 3.1.2., e especificamente para os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, demonstrativo de possuírem domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B2;
 - 3.2.3. Para o requisito mencionado em 3.1.3., certificado IELTS com mínimo de 7.5 ou, em alternativa, declaração sob compromisso de honra dessa competência, suscetível de ser complementada por teste oral.
- 3.3. A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do termo do prazo para a apresentação de candidaturas, o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, ou na falta de preenchimento, das condições estabelecidas em 3.1., bem como na falta de alguma da documentação identificada no n.º 5.

4. Declaração da UPT sobre política de igualdade de oportunidades

- 4.1. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa e do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, a UPT, enquanto entidade empregadora, “promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.
- 4.2. Em conformidade com o número anterior, e ao longo do presente Edital, os termos «candidato» e outros similares não são usados para referir o género das pessoas.

II – Formalização e tratamento das candidaturas

5. Requerimento e Documentação

- 5.1. O processo de candidatura ao concurso é instruído com:
 - 5.1.1. Requerimento de candidatura conforme modelo apresentado em anexo (ANEXO I);
 - 5.1.2. Documento comprovativo relativo à condição fixada em 3.1.1.;
 - 5.1.3. Documento comprovativo, se aplicável, do requisito estabelecido em 3.1.2.;
 - 5.1.4. Documento comprovativo do requisito estabelecido em 3.1.3.;

- 5.1.5. *Curriculum vitae*, datado e assinado, contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, tendo em consideração os critérios de seleção e de ordenação constantes deste Edital, obrigatoriamente organizado de acordo com as vertentes e critérios de avaliação curricular definidos em 7., e incluindo o identificador do candidato nas bases de dados de indexação de publicações científicas SCOPUS e Web of Science;
- 5.1.6. Listagem das referências bibliográficas de até 15 (quinze) publicações científicas que o candidato considere mais representativas da atividade por si desenvolvida na área do concurso, de cada uma das quais deverá ser fornecido o respetivo endereço eletrónico num repositório de acesso aberto;
- 5.2. A não apresentação dos documentos referidos em 5.1, ou a sua apresentação em desconformidade com os requisitos exigidos, importa a exclusão do concurso do candidato.
- 5.3. Os documentos mencionados em 5.1. deverão ser apresentados em formato digital (pdf) e serem submetidos através de formulário específico disponível em <https://concursos-docentes.upt.pt/>, devendo a designação dos ficheiros permitir a fácil identificação dos respetivos conteúdos.
- 5.4. Imediatamente após a submissão dos documentos, de acordo com o procedimento mencionado em 5.3., o candidato receberá, através do seu endereço eletrónico UPT, um recibo confirmando a receção dos ficheiros submetidos (data, hora e ficheiros submetidos).

6. Critérios de avaliação do mérito absoluto

- 6.1. Os critérios para aprovação dos candidatos em mérito absoluto são os seguintes:
- 6.1.1. Demonstrar ter um currículo científico e pedagógico adequado à área científica e à categoria em que o concurso é aberto;
- 6.1.2. Demonstrar ser autor/coautor de, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas nos últimos 5 (cinco) anos referenciadas nas bases de dados SCOPUS ou Web of Science, na área científica do concurso.

7. Critérios de avaliação do mérito relativo e de ordenação

- 7.1. Serão adotados os critérios de avaliação, respetiva ponderação, sistema de valoração final e ordenação especificados no presente Edital, os quais têm como referência as funções gerais dos docentes e o modelo de funcionamento dos júris previstos no Estatuto da Carreira Docente da UPT, respetivamente nos seus artigos 6.º, 22.º e 23.º, bem como, e subsidiariamente, as funções previstas nos artigos 5.º e 6.º e modo de funcionamento dos júris disposto no artigo 50.º do Decreto Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (ECDU).
- 7.2. Vertentes e critérios da avaliação curricular
- 7.2.1. A avaliação dos candidatos incide sobre as seguintes vertentes, devendo relevar os aspetos curriculares na área disciplinar para que o concurso foi aberto:
- a) Mérito Científico (MC) - atividades de investigação científica e/ou de desenvolvimento tecnológico;

- b) Experiência e Mérito Pedagógico (EMP) - atividade docente, de acompanhamento e de orientação de estágios, projetos e dissertações de estudantes;
- c) Tarefas de Extensão e Valorização do Conhecimento (EVC) - atividades de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização social e económica do conhecimento;
- d) Tarefas de Gestão Académica (GA) - gestão em instituições do ensino superior e outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

7.2.1.1. Critérios para a avaliação da vertente 'Mérito Científico':

- MC1 - Produção científica, medida em número e qualidade de publicações científicas indexadas na SCOPUS e/ou na Web of Science;
- MC2 - Produção científica, medida pelo impacto das publicações na respetiva comunidade científica, utilizando métricas de citações na SCOPUS e/ou na Web of Science;
- MC3 - Conceção, coordenação e participação em projetos de investigação científica, tomando em consideração a natureza nacional ou internacional dos mesmos, bem como o montante do financiamento competitivo de que tenham sido beneficiários;
- MC4 - Orientação de estudantes de doutoramento, de investigadores integrados em projetos de investigação científica e de estágios de pós-doutoramento;
- MC5 - Intervenção e dinamização na comunidade científica, avaliação de ciência e organização e promoção de divulgação científica.

7.2.1.2. Critérios para a avaliação da vertente 'Experiência e Mérito Pedagógico':

- EMP1- Atividade letiva, incluindo resultados de inquéritos pedagógicos a estudantes, autoria/coautoria de publicações e de materiais pedagógicos;
- EMP2 - Conceção e/ou coordenação de projetos pedagógicos;
- EMP3 - Orientação de dissertações de mestrado e/ou de estágios.

7.2.1.3. Critérios para a avaliação da vertente 'Extensão e Valorização do Conhecimento':

- EVC1 - Transferência de conhecimento para empresas e instituições, incluindo ações de consultoria e a organização e a lecionação de cursos não conferentes de grau;
- EVC2 - Divulgação científica e técnica, incluindo a organização de eventos científicos.

7.2.1.4. Critérios para a avaliação da vertente 'Gestão Académica':

- GA1 - Participação em órgãos de gestão académica e/ou exercício de cargos de gestão académica;
- GA2 - Participação na preparação de propostas de acreditação/renovação da acreditação de ciclos de estudos conferentes de grau;
- GA3 - Participação em júris de provas e concursos académicos em instituições do ensino superior.

7.2.2. Na ponderação dos critérios de avaliação estabelecidos em 7.2.1. serão adotados os valores definidos na tabela constante do ANEXO II deste Edital.

7.3. Modo de avaliação

7.3.1. Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo individual, que deverá justificar em parecer escrito, indicando a pontuação atribuída a cada candidato em relação aos critérios associados a cada vertente, numa escala de 0 a 100 pontos, nos termos da tabela constante do ANEXO II do presente Edital, registando a sua apreciação no correspondente quadro Excel que será fornecido pela UPT;

7.3.2. O resultado final (RF) de avaliação de cada candidato por cada membro do júri é calculado automaticamente no quadro Excel fornecido a cada membro do júri, segundo a seguinte fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares:

$$RF = 0,40*MC + 0,40*EMP + 0,10*EVC + 0,10*GA.$$

III – Funcionamento do júri

8. Reuniões

- 8.1. As reuniões do júri serão presenciais e realizar-se-ão nas instalações da Universidade Portucalense. O presidente do júri pode autorizar que a participação dos vogais do júri nas reuniões seja realizada através de videoconferência;
- 8.2. Das reuniões do júri serão lavradas atas, descrevendo os procedimentos e as decisões tomadas bem como qualquer ocorrência digna de registo, as quais serão assinadas, digital ou presencialmente, por todos os membros do júri.

9. Deliberações do júri

9.1. Admissão dos candidatos em mérito absoluto

- 9.1.1. No respeito pelos critérios expressos no n.º 6 e nos prazos estabelecidos pela legislação em vigor, o júri delibera sobre a admissão dos candidatos em mérito absoluto;
- 9.1.2. No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede a audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de 10 (dez) dias.

9.2. Ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto

9.2.1. Os candidatos aprovados em mérito absoluto serão ordenados de acordo com a metodologia seguinte, tendo como referência justificativa do voto a avaliação quantitativa final de cada candidato, expressa no mapa de avaliações de cada membro do júri:

9.2.1.1. Far-se-ão votações sucessivas para os diversos lugares, do primeiro para o penúltimo;

9.2.1.2. Para cada lugar, e em casos de empate, repetem-se as votações para os candidatos mais votados;

9.2.1.3. Permanecendo o empate, compete ao Presidente do Júri a decisão de desempate, utilizando o seu voto de qualidade.

9.2.1.4. Os resultados do concurso serão publicitados aos candidatos dentro dos prazos legais, para os devidos efeitos legais.

9.3. Ata final do concurso

9.3.1. Os quadros individuais de apreciação curricular mencionados em 7.3., bem como o respetivo parecer individual justificativo, serão parte integrante da ata da reunião de ordenação dos candidatos.

IV – Constituição do júri

10. Constituição do júri

O júri, aprovado pelo Conselho Científico da Universidade Portucalense em 23 de setembro de 2026, é presidido pelo Reitor da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Professor Doutor Fernando Manuel dos Santos Ramos, tendo como vogais:

Doutora Alexandra Isabel Dias Reis, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;

Doutora Anabela Maria Sousa Pereira, Professora Catedrática do Departamento de Psicologia da Universidade de Évora;

Doutor Francisco José Brito Peixoto, Professor Catedrático do ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida;

Doutor Juan Carlos Sierra, Professor Catedrático da Facultad de Psicología, Universidad de Granada, Espanha;

Doutora Maria de São Luís Vasconcelos Fonseca Castro Schöner, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Reitoria da Universidade Portucalense, 24 de setembro de 2026.

Fernando Manuel dos Santos Ramos, Reitor

Anexo I: Modelo de requerimento para apresentação de candidatura

Exmo. Senhor Reitor da Universidade Portucalense Infante D. Henrique,

[nome] vem requerer a V. Ex^a se digne aceitar a sua candidatura ao concurso de âmbito internacional para recrutamento de 1 (um) lugar de Professor Catedrático na área de Psicologia, conforme Edital n.º 22/2026 publicado no portal internet da Universidade Portucalense.

Para efeito da instrução do processo, informa e declara:

1. Informação sobre dados pessoais

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) Nacionalidade;
- d) Tipo e número de documento de identificação civil;
- e) Data de validade do documento de identificação;
- f) Número de identificação fiscal;
- g) Endereço oficial de contacto;
- h) Endereço de correio eletrónico para comunicação;
- i) Telemóvel de contacto.

2. Informação sobre documentação associada à candidatura

Ao presente requerimento estão associados os documentos constantes no n.º 5.1 do Edital do concurso.

3. Declarações

- a) Declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes do presente requerimento;
- b) Declara que concorda em receber por via de correio eletrónico, através do endereço indicado na alínea h) do n.º 1, as comunicações e notificações decorrentes do concurso documental;
- c) Mais declara que consente que os dados pessoais acima descritos sejam recolhidos e utilizados pela Universidade Portucalense Infante D. Henrique com a finalidade de gestão dos procedimentos administrativos necessários à análise e publicação dos resultados da candidatura, instrução de pedidos apresentados pelo candidato à Universidade Portucalense Infante D. Henrique, processos administrativos internos de ordem financeira, criação de identidade eletrónica pessoal e elaboração de relatórios estatísticos.

(local e data)

(assinatura)

Anexo II: Vertentes, critérios e pesos a aplicar na avaliação

Vertente	Peso	Critério	Peso
Mérito Científico (MC)	0,40	MC1 - Produção científica, medida em número e qualidade de publicações científicas indexadas na SCOPUS e/ou na Web of Science	0,40
		MC2 - Produção científica, medida pelo impacto das publicações na respetiva comunidade científica, utilizando métricas de citações na SCOPUS e/ou na Web of Science	0,20
		MC3 - Conceção, coordenação e participação em projetos de investigação científica, tomando em consideração a natureza nacional ou internacional dos mesmos, bem como o montante do financiamento competitivo de que tenham sido beneficiários	0,15
		MC4 - Orientação de estudantes de doutoramento, de investigadores integrados em projetos de investigação científica e de estágios de pós-doutoramento	0,15
		MC5 - Intervenção e dinamização na comunidade científica, avaliação de ciência e organização e promoção de divulgação científica	0,10
Experiência e Mérito Pedagógico (EMP)	0,40	EMP1 - Atividade letiva, incluindo resultados de inquéritos pedagógicos a estudantes, autoria/coautoria de publicações e de materiais pedagógicos	0,45
		EMP2 - Conceção ou coordenação de projetos pedagógicos	0,25
		EMP3 - Orientação de dissertações de mestrado e/ou de estágios	0,30
Tarefas de extensão valorização social e económica do conhecimento (EVC)	0,10	EVC1 - Transferência de conhecimento para empresas e instituições, incluindo ações de consultoria e a organização e a lecionação de cursos não conferentes de grau	0,70
		EVC2 - Divulgação científica e técnica, incluindo a organização de eventos científicos	0,30
Gestão Académica (GA)	0,10	GA1 - Participação em órgãos académicos e/ou exercício de cargos de gestão académica	0,50
		GA2 - Participação na preparação de propostas de acreditação/renovação da acreditação de ciclos de estudos conferentes de grau	0,30
		GA3 - Participação em júris de provas e concursos académicos em instituições do ensino superior	0,20